



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 677, de 26 de novembro de 1993.

Concede Cidadania Honorária ao Sr. João Gilberto de Paula Viana.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a Título de Cidadão Honorário de Itabirinha de Mantena ao Senhor João Gilberto de Paula Viana.

Art. 2º. O diploma referente ao Título mencionado no artigo anterior será entregue ao homenageado em dia, horário a ser designado pelo Presidente da Câmara, em acordo com o contemplado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 26 de novembro de 1993.

LAEL DIAS COTA
Prefeito

ITABIRINHA
Novo jeito de fazer